ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 30/79.

DE 31 DE MAIO DE 1.979.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE' Cr$.500.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....

.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE, da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a ' todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru,' Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento' vigente do Municipio o crédito especial no valor de Cr$.500.000,' 00 (Quinhentos mil cruzeiros), vinculados a atividade conforme ' abaixo :

0307021.042 - Encargos com a Administração de Vilas e Povoados.

4.000.00 - Despesas de Capital.

4.130.00 - Equipamentos e Instalações.

Aquisição de máquinas para instalação elétrica para ' as Vilas e Povoados Cr$.500.000,00.

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. da presente Lei terá cobertura pela ' anulação parcial do Projeto abaixo discriminado:

0204 - Secretaria Municipal de Habitação e Óbras Públicas.

10070211.007 - Aquisição de imóveis Cr$.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 31 dias do mês de maio do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES

- PRESIDENTE -

CRISTOVÃO NUNES MENDES

- SECRETÁRIO -